



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita  
**MENSAGEM Nº 48, DE 6 DE MAIO DE 2026**

A Sua Excelência o Senhor  
**Laudir Martarello**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 48, de 2026**, que altera a Lei nº 1.912, de 22 de outubro de 2025, com o objetivo de adequar o lotacionograma de cargos do Poder Executivo Municipal, mediante a ampliação de vagas para o cargo de Motorista.

A presente proposição tem por finalidade atender às demandas crescentes dos serviços públicos municipais, especialmente nas áreas que dependem diretamente da atuação de motoristas para o transporte de pacientes, servidores, insumos e apoio às atividades administrativas e operacionais do Município.

A ampliação do número de vagas busca garantir maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, evitando sobrecarga de servidores, reduzindo riscos operacionais e assegurando o adequado funcionamento da estrutura administrativa.

Ressalta-se que a medida observa os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, sendo indispensável para o atendimento do interesse público e para a melhoria da capacidade operacional do Município.

Importante destacar que o projeto está acompanhado da devida estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como da declaração do ordenador de despesas, em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, demonstrando que a criação das vagas possui adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

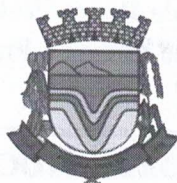
Dessa forma, a proposta não apenas atende às exigências legais, como também contribui para o fortalecimento da gestão pública municipal, com responsabilidade fiscal e planejamento adequado.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 6 de maio de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br> – [gabinete@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:gabinete@pedrapreta.mt.gov.br)



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2026

**Altera a Lei nº 1.912, de 22 de outubro de 2025,  
para adequar o lotacionograma de cargos do Poder  
Executivo Municipal, e dá outras providencias.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.912, de 22 de outubro de 2025, que promove a atualização do lotacionograma do Poder Executivo Municipal acrescentando vagas a cargos do seu Quadro de Cargos Permanentes.

Art. 2º Ficam acrescentadas ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal as seguintes vagas:

I. 12 (doze) vagas para o cargo de Motorista;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 6 de maio de 2026.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**ANEXO I**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

<b>DESPESAS AUMENTADAS</b>	
<b>MOTORISTA I</b>	
2.261,11	
<b>VAGAS</b>	
12	
<b>27.133,32</b>	
TOTAL MENSAL	27.133,32
SUBTOTAL ANUAL	189.933,24
Encargos 21%	39.885,98
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>	<b>229.819,22</b>

<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ANUAL</b>		
2026	2027	2028
R\$ 229.819,22	R\$ 447.104,26	R\$ 493.803,71

<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO GERAL SOBRE O ORÇAMENTO</b>		
2026	2027	2028
ORÇAMENTO (LOA)	LOA 2026 + INFLAÇÃO BC (3,8%)	LOA 2027 = INFLAÇÃO BC (3,50%)
153.163.237,09	158.983.440,10	164.547.860,50
IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO
229.819,22	477.104,26	493.803,71
<b>0,150%</b>	<b>0,300%</b>	<b>0,300%</b>

**Nota Explicativa:**

- Projeção de Inflação para estimativa de reajuste salarial:  
2027 = 3,80%  
2028 = 3,50%
- Para o exercício de 2026 foram considerados 06 meses para o cálculo das despesas

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

### **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita do Município de Pedra Preta, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas ora criadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão, ao final do exercício, os limites estabelecidos para 2026.

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA DEPUTADO OSCAR SOARES Nº 397 – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1341  
E-mail: [educacao@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:educacao@pedrapreta.mt.gov.br)  
Site: [www.pedrapreta.mt.gov.br](http://www.pedrapreta.mt.gov.br)

OFÍCIO nº 331/2026/SME

Pedra Preta, 14 de abril de 2026.

Ao Senhor  
**Aguinaldo Nunes Barbosa**  
Secretário de Administração e Coordenação Geral

**Assunto:** ALTERAÇÃO DE LOTACIONOGRAMA.

Senhor Secretário,

Considerando o aumento da demanda por motoristas de ônibus escolar, em razão do o incremento da população do campo e conseqüente aumento do número de crianças em idade escolar.

Considerando a necessidade de atender a demanda do Transporte Escolar Rural, garantindo a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação infantil, básica e fundamental.

Considerando que as vagas existentes no lotacionograma da Secretaria Municipal de Educação para o cargo de motorista já foram preenchidas.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem capacidade orçamentária para suportar o aumento da despesa em razão do aumento dessas vagas.

Diante do exposto acima, solicito a possibilidade de alterar, seja por meio de lei ou decreto, o lotacionograma desta secretaria de modo a dar condições desta secretaria em atender a demanda da população.

Assim faz-se necessária a ampliação de mais 06 (seis) vagas temporárias, para o cargo de MOTORISTA.

Sem mais, certo do acolhimento em comento, coloco-me ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vilmar Gregório Garcia  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 233/2022



**OFÍCIO Nº 425/2026/SMSPP**

Pedra Preta – MT, 30 de março de 2026.

Ao Senhor

Aguinaldo Nunes Barbosa

Secretário de Administração

Prezado Senhor,

3

Encaminho nomenclatura de cargo para inclusão no Projeto que visa reestruturar o Lotacionograma da Secretaria Municipal de Saúde, onde objetivamos promover ações para melhorias nos processos assistenciais, administrativos e gerenciais das unidades de saúde do município, com enfoque no gerenciamento consciente de recursos humanos, consequentemente contribui para a padronização de rotina e a garantindo uma melhor prestação de serviços aos usuários do SUS.

**CARGO MOTORISTA:**

- VILA GARÇA BRANCA;
- SECRETARIA DE SAÚDE;

Atenciosamente,

  
JÉSSICA DAMACENA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 184/26

---

**JÉSSICA DAMACENA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Pedra Preta - MT



Prefeitura Municipal De Pedra Preta – MT  
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
Rua Deputado Oscar Soares, s/nº - Centro – Pedra Preta – MT, CEP: 78.795-000

Print  
4/8/26

**OFÍCIO Nº 064/2026/SMVOP**

Pedra Preta, 17 de abril de 2026.

**Ao Senhor**

Aguinaldo Nunes Barbosa  
Secretário de Administração e Coordenação Geral

**Assunto: ALTERAÇÃO DE LOTACIONOGRAMA.**

6

Senhor Secretário,

Considerando o aumento da demanda por serviços de infraestrutura urbana e rural, em razão da expansão das atividades de manutenção, recuperação de vias públicas, obras de pequeno e médio porte, bem como atendimento às necessidades emergenciais da população;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, assegurando maior eficiência na execução das atividades operacionais;

Considerando que as vagas existentes no lotacionograma da Secretaria Municipal de Obras para os cargos operacionais já foram preenchidas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras não dispõe atualmente de capacidade de atendimento suficiente para suprir o aumento da demanda de serviços;


Diante do exposto acima, solicito a possibilidade de alterar, seja por meio de lei ou decreto, o lotacionograma desta secretaria, de modo a dar condições de atender adequadamente às demandas da população.

Assim faz-se necessária a ampliação de mais 06 (seis) vagas temporárias, para o cargo de MOTORISTA.

Sem mais, certo do acolhimento em comento, coloco-me ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Agilmar Raimundo da Silva**  
Secretário Municipal de viação e Obras Públicas

  
Aguinaldo Nunes Barbosa  
Secretário Geral de  
Coordenação Administrativa  
Portaria nº 123/2021



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000994

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/06000994**

<b>Número / Ano</b>	000994/2026
<b>Data / Horário</b>	06/05/2026 - 17:55:16
<b>Ementa</b>	Altera a Lei nº 1.912, de 22 de outubro de 2025, para adequar o Lotacionograma de cargos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
<b>Autor</b>	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	7
<b>Emitido por</b>	Marlene